



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



Processo nº 0119/2023

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município Ouro Branco/RN.

1.2. As Pessoas Jurídicas interessadas devem apresentar proposta de preços para o fornecimento seguindo as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário referência	Preço Total
01	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO INFANTIL: TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 55 E 59CM, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	Unidade	15	R\$ 234,74	R\$3.521,10
02	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO ADULTO - TIPO 1: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINACAO, COSTURADA, 30 GOMOS, COM CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64CM, PESANDO ENTRE 410-440 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	Unidade	20	R\$ 263,65	R\$5.273,00
03	BOLA DE VOLEI: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65- 67CM, PESANDO ENTRE 260-280 GRAMAS. GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. COM	Unidade	15	R\$ 239,34	R\$3.590,10

	VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), OU POR NO MENIMO 1 FEDERACAO ESTADUAL DE VOLEI NACIONAL.				
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410 450 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MENIMO, 1 FEDERACAO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	Unidade	15	R\$ 256,90	R\$3853,50
05	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL- MEDIDAS: ALTURA 1,00M, LARGURA 9,00 M, MALHA 10 X 10 CM, FIO ESPESSURA 2 MM, MATERIAL 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), FIO TRANCADO. FAIXA DE LONA 100% ALGODAO COM COSTURA DUPLA NA PARTE SUPERIOR DA REDE	Unidade	1	R\$ 396,26	R\$396,26
06	REDE DE FUTEBOL DE SALAO/HANDEBOL: COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), RESISTENCIA A RAIOS UV COM FIO DE 5,0MM DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	Unidade	4	R\$ 452,23	R\$1.808,92
07	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 5,0MM, MALHA 16X16. MEDIDA PADRAO: 7,55M X 2,44M, MODELO TRADICIONAL.	Unidade	4	R\$ 823,53	R\$3.294,12
08	BOMBA DE ENCHER BOLA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA ACAO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXIVEL ROSQUEAVEL E BICO (AGULHA).	Unidade	6	R\$ 48,53	R\$291,18
09	APITO PROFISSIONAL: MATERIAL PLASTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NETIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	Unidade	6	R\$ 55,76	R\$334,56
10	BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC - UND	Unidade	50	R\$ 14,96	R\$748,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N_4 ESPECIFICACAO: MATERIAL: PU (POLIURETANO); CIRCUNFERENCIA (CM): 63,00; PRESSAO (LBS) 8 - 9 LBS; PESO APROXIMADO: 340 G.	Unidade	10	R\$ 198,11	R\$1.981,10
12	CARTAO DE ARBITRO, FABRICADO EM PVC, NAS CORES AMARELO E VERMELHO, COM ESPACO PARA MARCACAO DE GOLS E JOGADORES,	Unidade	6	R\$ 24,10	R\$144,60

	IDEAL PARA FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO.				
13	TROFÉU 67 CM - TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA – COM BASE REDONDA COM 17,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA EM PLÁSTICO PRETO, COM PEDESTAL DA TAÇA DOURADO SOBRE A BASE E TAÇA DOURADA COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TENDO DISTANCIA ENTRE ALÇAS DE 29 CM NA COR DOURADA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA DE METAL PARA GRAVAÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE	Unidade	30	R\$ 207,80	R\$6.234,00
14	MEDALHA HONRA AO MERITO TIPO OURO. MEDALHA INJETADA EM LIGA METALICA COM CERCULO CENTRAL PERSONALIZAVEL POR DECALQUE E FITA. TAMANHO DE 50MM E CENTRO DE 25MM PARA ADESIVO E PESO DE 30GR.AREA PERSONALIZAVEL: 25 MM	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$2.200,00
15	MEDALHA HONRA AO MERITO TIPO PRATA. MEDALHA INJETADA EM LIGA METALICA COM CERCULO CENTRAL PERSONALIZAVEL POR DECALQUE E FITA. TAMANHO DE 55MM E CENTRO DE 25MM PARA ADESIVO E PESO DE 16GR. AREA PERSONALIZAVEL: 25 MM.	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$2.200,00
16	MEDALHA HONRA AO MERITO TIPO BRONZE. MEDALHA INJETADA EM LIGA METALICA COM CERCULO CENTRAL PERSONALIZAVEL POR DECALQUE E FITA. TAMANHO DE 50MM E CENTRO DE 25MM PARA ADESIVO E PESO DE 30GR.AREA PERSONALIZAVEL: 25 MM.	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$2.200,00
17	SACO PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE 15 BOLAS TIPO REDE	Unidade	20	R\$ 11,00	R\$220,00
18	BOLA DE VOLEI DE AREIA: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, ULTRA FUSION; - ALTA RESISTENCIA SEM PERDER A MACIEZ; - MENOR ABSORCAO DE AGUA; SEM COSTURA; - PVC; - 18 GOMOS; - CIRCUNFERENCIA: 65 - 67 CM; - PESO: 260 - 280G; CAMARA AIRBILITY, ATESTADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV).	Unidade	5	R\$ 280,41	R\$1.402,05
19	CONE DE SINALIZACAO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADO, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA POR 1 E 2 CM DE ESPESSURA, ALTURA DE 50 A 80 CM.	Unidade	50	R\$ 55,54	R\$2.777,00
20	TAPETE TATAME EVA KIT 10 TAPETES: CONTEM 10 TAPETES NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, VEDE BANDEIRA, AZUL ROYAL E VERMELHO. MEDIDA: 100X100X1,5CM (15MM DE ESPESSURA).	Unidade	4	R\$ 1.060,75	R\$4.243,00
21	BOLA DE FUTEBOL 7 SOCIETY OFICIAL. CATEGORIA ADULTO, FABRICADA EM MICROFIBRA, ULTRA 100%, TERMOTEC OU COSTURADA, VÁLVULA	Unidade	6	R\$ 259,50	R\$1.557,00

	SUBSTITUÍVEL, COM 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTYL, FORRO MULTIAXIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69CM, COM PRESSÃO DE 6,5 A 8 LBS, PESANDO DE 425 A 445GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO				
22	KIT- JOGO DE XADREZ: TABULEIRO MEDINDO 30X30CM CONFECCIONADO EM M.D.F. COM PECAS DO JOGO EM PLASTICO COM (16 PECAS CLARAS E 16 PECAS ESCURAS)	Unidade	4	R\$ 91,27	R\$365,08
23	ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4M, COM 08 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIÉSTER, E DEGRAUS EM PVC. - UND	Unidade	5	R\$ 170,41	R\$852,05
24	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHAPEU CHINES. PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES, CONFECCIONADOS EM PVC DOBRÁVEL E RESISTENTE, DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5CM DE ALTURA X 19CM DE DIÂMETRO E PESO LÔQUIDO APROXIMADO DE 30G	Unidade	100	R\$ 9,48	R\$948,00
25	CONE PLÁSTICO, USO ESPORTIVO, ALTURA 23CM, CORES VARIADAS	Unidade	100	R\$ 12,79	R\$1.279,00
26	BOLA DE FRESCOBOL: TUBO COM 3 BOLAS DE FRESCOBOL, MATERIAL: BORRACHA.	Unidade	10	R\$ 46,64	R\$466,40
27	ESCUDO / APARADOR DE CHUTE - Dimensões 60x40x12; Com dupla camada de policloreto; Com três pegadores anatômicos deixando a pegada confortável e segura.	Unidade	2	R\$ 276,75	R\$553,50
28	LUVAS PARA GOLEIRO, DORSO EM PVC E PALMA EM LATEX. PAR DE LUVAS	Unidade	6	R\$ 148,09	R\$888,54
29	UNIFORME ADULTO PARA JIU JITSU (KIMONO) – MODELAGEM EXCLUSIVA; CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE, GRAMATURA 360 GR/M LINEAR OU 225 GR/M ² (+/- 5 %); CASACO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO. GRAMATURA DE 440 GR/M LINEAR OU 275 GR/M ² (+/- 5%); REFORÇOS COM TECIDO DUPLO NO PEITO, OMBRO, COSTAS E JOELHO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. ACOMPANHA FAIXA. COR: AZUL OU PRETO.	Unidade	5	R\$ 528,57	R\$2.642,85
				Valor Total	R\$ 56.767,70

1.3. Para os produtos acima estão inclusas as despesas com entrega do produto por conta do contratado, ficando a contratante isenta de quaisquer despesas adicionais.

1.4. Para fins de estimativa de preços foram pesquisados no portal de compras públicas preços de referências utilizados nos seguintes pregões eletrônico 012/2023; 069/2023; 22/2023 e 620230013/2023 dos municípios de Barcelona – RN, Paraú – RN, Arez – RN e Pau dos Ferros – RN, respectivamente.

1.5. Diante do levantamento realizado o valor máximo estimado para a contratação dos produtos foi fixado em no máximo R\$ 56.767,70 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), levando em consideração, como referência, os preços contratados nos processos acima.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Ouro Branco por meio da Secretaria de Esporte e Lazer desenvolve diversas ações esportivas que utilizam o material constante no item 1.2, para as práticas dispostivas e de lazer promovidas em conjunto ou separadamente com as secretarias de educação, assistência social e cidadania, e saúde.

2.2. Diante disso, a realização desse processo se faz necessária para que o município possa manter as atividades esportivas e de lazer, promovendo, através do esporte, diversão, integração e saúde para a população.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2. Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link dos produtos na mesma linha do objeto licitado.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8. A proposta de preços deverá ser apresentada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até às 12h00m do dia 25/10/2023 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico compras.ob.rn@gmail.com até às 23:59, juntamente com os documentos especificados nos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Termo, sob pena de não serem analisadas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para o julgamento das propostas apresentadas será adotado o critério de menor preço global atendidas as especificações contidas neste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

4.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica, será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

4.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4. Para fornecer ao Município de Ouro Branco a Pessoa Física ou Jurídica interessada deverá possuir regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Justiça Trabalhista.

4.4.1. A comprovação de regularidade de que trata o subitem 4.4 deverá ser apresentada por meio de certidões expedidas pelos órgãos responsáveis.

4.5. O Município de Ouro Branco não firmará contratação com participantes que estejam suspensos ou impedidos de contratar com o Poder Público, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.5.1. A comprovação de que trata o subitem 4.5 deverá ser apresentada por meio de declarações do próprio licitante em modelo próprio e observando a regra do art. 299 do Código Penal.

4.6. A Pessoa Física ou Pessoa Jurídica interessada em apresentar proposta objeto do presente termo deve apresentar junto com os documentos referidos nos itens 4.4 e 4.5, comprovação que detém aptidão para desempenho das atividades constantes no item 1.2 deste Termo.

4.6.1. A comprovação de que trata o subitem 4.6 deverá ser apresentada por meio de atestado de capacidade técnica expedida por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado para qual os produtos foram devidamente fornecidos.

4.7. A análise das propostas apresentadas será realizada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas em despacho fundamentado e encaminhado para o Chefe do Poder Executivo para fins de ratificação.

4.7.1. A Pessoa Física ou Pessoa Jurídica escolhida, com base nos critérios apresentados neste Termo de Referência, será comunicada através de e-mail.

5. DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A contratação oriunda da presente dispensa será formalizada por meio de Ordem de Compra ou Execução de Serviços, nos termos do que dispõe o art. 95, I e § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

(...)

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

5.2. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento.

5.3.1. Compete a Contratada fornecer os produtos com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer problemas de orçamento, especificação e fornecimento dos produtos, independentemente do motivo alegado.

5.3.2 Os materiais e ferramentas utilizados devem ser fornecidos da própria empresa.

6. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DO PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO.

6.1. Os produtos constantes no subitem 1.2 deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo de 30 dias nas unidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de acordo com a expedição da Ordem de Compra ou Execução de Serviços.

6.1.1. Em caso fortuito e justificável, a Contratada que não puder realizar a entrega dos produtos no prazo constante no item 6.1 deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o final do prazo.

6.2. A fiscalização durante o fornecimento dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas a quem caberá atestar a nota fiscal, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos produtos pela Contratada, encaminhando para pagamento, bem como as demais obrigações constantes no Termo de referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.1.1. Pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos produtos não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

7.1.2. Pela recusa em fornecer os produtos caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

7.1.3. Pela demora em substituir os produtos glosados a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor dos produtos recusado, por dia decorrido;

7.1.4. Pela recusa da Contratada em fornecer os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor equivalente à glosa;

7.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Município poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Ordem de Compra decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Os produtos serão recebidos de forma definitiva pela Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Compras Públicas logo após que aferir a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O servidor responsável pela solicitação dos produtos formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

8.3. A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição dos produtos glosados independentemente da quantidade rejeitada.

9. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

9.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item 8.2, mediante crédito em conta corrente, observando a Ordem cronológica de Pagamentos do Município de Ouro Branco.

10. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: compras.ob.rn@gmail.com.

Ouro Branco/RN, 19 de outubro de 2023.

João Marcos Costa Dantas da Silva Marinheiro

Secretário Municipal de Esporte e Lazer